



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre a prorrogação da Campanha de Recuperação Fiscal, destinada a promover a regularização de débitos dos contribuintes, perante o município de Bayeux-PB – Lei Complementar nº 014/2025.**

**A Prefeita constitucional do Município de Bayeux**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

**DECRETA:**

Art.1º Em conformidade com o artigo 11 da Lei Complementar nº 014/2025, fica prorrogada, até o dia 17 de junho de 2025, a Campanha de Recuperação Fiscal – Incentivo Fiscal –, destinada a promover a regularização de débitos tributários, de preços públicos, de multas e juros de mora, de multas por infração e demais receitas públicas devidas ao município de Bayeux-PB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 16 de abril de 2025.

*Tarcyanne Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
**Prefeita Municipal**